

LEI Nº 1349/2020

SÚMULA: Altera a Lei nº 1104/2015, que consolida a Legislação Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa e do Quadro de Pessoal do Regime Único do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53, combinado com o artigo 21, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I da Lei 1104/2015, item I do grupo ocupacional-supervisão e administração superior cargos de provimento em comissão, reenquadrando o nível salarial do cargo de Chefe de Divisão de Esportes, conforme segue:

I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DEPARTAMENTOS/DIVISÕES/COORDENADORIA		
Nº de cargos	Denominação	Nível
01	Chefe de Divisão de Esportes	CC-9

Art. 2º - Fica alterado, no Anexo I da Lei 1104/2015, item I do grupo ocupacional – supervisão e administração superior cargos de provimento em comissão, reenquadrando o nível salarial do cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, conforme segue:

I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DEPARTAMENTOS/DIVISÕES/COORDENADORIA		
Nº de cargos	Denominação	Nível
01	Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária	CC-9

Art. 3º - Fica alterado, no Anexo I da Lei 1104/2015, item I do grupo ocupacional – supervisão e administração superior cargos de provimento em comissão, reenquadrando o nível salarial do cargo de Chefe de Divisão de Turismo, conforme segue:

I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DEPARTAMENTOS/DIVISÕES/COORDENADORIA		
Nº de cargos	Denominação	Nível
01	Chefe de Divisão de Turismo	CC-9

publicação.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de
dois mil e vinte.**

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**